



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA**

Portaria nº 228 /DG/SEC/MPM, de 31 de março de 2017.

Altera a composição e a estrutura da Comissão de Implantação da Gestão por Competências no âmbito do Ministério Público Militar.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 290/PGJM, de 5/12/2013 combinada com a Portaria nº 114/PGJM, de 31/8/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 5.707/2006, e

CONSIDERANDO a importância da Gestão por Competências para a integralização dos subsistemas de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 5.707/2006, o Acórdão nº 3.023/2013, proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, na sessão de 13/11/2013, e a ação estruturante do Conselho Nacional do Ministério Público, que visa a implantação da Gestão por Competências em todos os ramos do Ministério Público da União e nos Ministérios Públicos Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição e a estrutura da comissão e do grupo de apoio constituída pela Portaria nº 403/DG, de 3 de agosto de 2015, para desenvolver as atividades de implantação da Gestão por Competências no âmbito do Ministério Público Militar.

Art. 2º Designar o Servidor ANTÔNIO DELNAIR DE LACERDA – Coordenador de Pagamento de Pessoal/DGP e as Servidoras DÉBORAH REGINA LUIZ E CASTRO – Chefe do Setor de Capacitação/DGP, VANESSA FERRAZ SALERNO CASTILHO LIMA – Assistente Administrativo Nível II da Divisão de Administração de Pessoal/DGP e DANIELE LIMA PEREIRA DOS REIS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como membros da Comissão de Implantação da Gestão por Competências no âmbito do Ministério Público Militar.

Art. 3º Designar o Servidor ANTÔNIO DELNAIR DE LACERDA como Gestor e a Servidora DÉBORAH REGINA LUIZ E CASTRO como Gestora Substituta da Comissão de Implantação da Gestão por Competências no âmbito do Ministério Público Militar.

§ 1º A Gestora Substituta da Comissão atuará na implantação da Gestão por Competência, sendo responsável pela execução do Projeto, de tudo, dando ciência ao Gestor.

§ 2º As demais áreas e unidades do Ministério Público Militar tratarão diretamente com a Gestora Substituta da Comissão sobre assuntos que digam respeito à implantação da Gestão por Competência.

§ 3º Caberá ao Gestor estabelecer o planejamento e as metas a serem atingidas pela Comissão.

Art. 4º Sempre que necessário, o Gestor da Comissão poderá solicitar, a pedido da Gestora Substituta, apoio técnico-administrativo das demais unidades que compõem o Ministério Público Militar, em função das particularidades estruturais e funcionais dos diversos setores.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 403/DG, de 3 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARROS SANTOS, Diretor-Geral**, em 05/04/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0089860** e o código CRC **18CF51BA**.